



EDITAL PROPI N° 05/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DO SUPERCOMPUTADOR SANTOS DUMONT JUNTO AO LNCC

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público o presente edital de seleção de propostas para utilização do supercomputador Santos Dumont, instalado na infraestrutura de computação de alto desempenho disponível no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

Definições adotadas neste Edital:

- I. Programa Embaixadores: programa do LNCC que visa formar um grupo de profissionais nas instituições de ensino e pesquisa, que utilizem potencialmente o supercomputador Santos Dumont a partir de suas instituições. Conforme regras do programa estabelecido pelo LNCC, cada servidor das instituições parceiras poderá utilizar o programa Embaixadores uma única vez.
- II. Unidade de alocação (UA): UA é a característica da máquina virtual disponibilizada, uma unidade de medida, em que cada UA corresponde à alocação de um núcleo (core) de CPU por uma hora.
- III. Característica da máquina virtual disponibilizada: Por meio do programa, a UFF possui uma cota limitada de projetos para serem executados no supercomputador Santos Dumont, por até 12 meses, num limite de 100 mil UAs, 2 TB de espaço na área Scratch e 500 GB de espaço na área Home para cada projeto. Cada projeto terá ainda prioridade (QOS) normal e acesso às filas de processamento.

1. OBJETIVO

- 1.1 Apoiar e criar meios para que os pesquisadores da UFF utilizem os recursos computacionais do supercomputador Santos Dumont.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições acontecerão a partir da data de publicação do edital até a data limite estabelecida neste edital.

- 2.2. Poderão se inscrever neste Edital os servidores efetivos e ativos do quadro permanente da UFF que, para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, demandam um sistema computacional de larga escala e que não seja atendido pela infraestrutura de computação disponível na própria UFF.

- 2.2.1. As propostas devem prever a utilização de processamento paralelo de forma que justifiquem a realização dos experimentos em um supercomputador.

- 2.2.2. Cada proposta deve prever a utilização de até 100.000 UAs, por um período de até 12 (doze) meses.

- 2.2.3. Cada proposta pode contemplar até 5 usuários (coordenador mais quatro participantes), que poderão executar tarefas dentro da capacidade disponível para o projeto. Desta forma será valorizado o projeto que consiga agrupar demandas de mais de um pesquisador. Os participantes poderão ser indicados pelo coordenador depois do projeto ser aprovado, e poderão ser trocados

durante o período de utilização de 6 meses.

2.2.4. Cabe ao servidor contemplado possuir as competências básicas para utilização e execução dos experimentos no supercomputador Santos Dumont.

2.2.5. O servidor proponente deve ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, que deve estar atualizado.

2.3. A inscrição neste edital deve ser feita exclusivamente pelo Formulário [de Inscrições no Edital Embaixadores UFF - LNCC](#), também disponível na página do Editais da Proppi em <https://www.editais.uff.br/órgão/proppi>, devendo ser obrigatoriamente anexado o *Anexo I*, em formato Portable Document Format (PDF), devidamente preenchido e assinado.

2.3.1 Cada servidor pode realizar apenas 1 (uma) inscrição.

2.3.2. Somente serão aceitas inscrições utilizando o e-mail Institucional do servidor proponente.

2.3.3. As inscrições com o *Anexo I* incompleto serão desclassificadas.

2.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. As inscrições serão analisadas e classificadas pelos Embaixadores da UFF junto ao LNCC, nomeados pela DTS PROPPI/UFF No 11, DE 24 DE JULHO DE 2024.

3.2. Serão classificadas as propostas submetidas a este Edital dentro do prazo previsto no **item 6.1 CRONOGRAMA**, que contenham a documentação solicitada e cuja proposta se enquadre na utilização de computação de alto desempenho.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste edital por meio do endereço eletrônico: editaisdumont.lncc.uff@id.uff.br, com o título “*Recurso ao Edital LNCC*”.

4.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

4.3. Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações. Novas informações ou dados inseridos no recurso não serão considerados na análise do pedido.

5. DOS CONTEMPLADOS

5.1. Este edital não contará com recursos orçamentários ou qualquer subsídio financeiro aos contemplados.

5.2. Este edital prevê uma cota de execução de 5 (cinco) projetos simultaneamente.

5.3. Serão contempladas as propostas aprovadas, dentro da cota estabelecida no item 5.2, que serão registradas com login e senha para utilização do supercomputador Santos Dumont, junto ao Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), e que receberão as orientações de uso da plataforma pelos Embaixadores previstos no acordo de cooperação.

5.3.1. Propostas aprovadas e não contempladas por ultrapassar o limite estabelecido no item 5.2, permanecerão em uma fila, para utilização tão logo se encerre um dos projetos em execução.

5.4. Cada proposta contemplada terá um coordenador responsável pelo Projeto de Utilização do supercomputador, que preencherá um formulário específico para a criação da conta.

5.5. Cada proposta contemplada poderá cadastrar até 4 (quatro) participantes, além do coordenador, que farão parte do mesmo projeto.

5.6. Por restrição do programa Embaixadores do LNCC, uma vez contemplado, o mesmo servidor não poderá ser contemplado novamente.

5.6.1. Ao término da execução das atividades no programa Embaixadores, o servidor poderá pleitear a utilização da infraestrutura de computação de alto desempenho por meio da Chamada de Propostas de Uso do SINAPAD.

5.6.2. A restrição que trata o parágrafo 5.6 é aplicada apenas aos coordenadores de propostas, não tem aplicação nos membros da equipe e nem restringe a participação do servidor contemplado como membro da equipe em outro projeto.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. O cronograma de seleção deste Edital e das atividades previstas é indicado na Tabela I.

Tabela I. Cronograma.

Etapa	Datas
1. Prazo para submissão das propostas	até 30/04/2025
2. Análise e divulgação do resultado preliminar	16 de maio de 2025
3. Prazo para recursos ao resultado preliminar	até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
4. Divulgação do Resultado Final	até 5 dias úteis após o prazo de recursos do resultado preliminar
5. Início das atividades	até 15 dias úteis após a divulgação do resultado final
6. Término das atividades	Até 12 meses após a data de início das atividades
7. Prazo para entrega do relatório técnico final	até 30 dias após o término das atividades

6.2. A etapa 2, Análise e divulgação do resultado preliminar, estará suspensa nos meses de dezembro e janeiro.

6.2.1. As propostas encaminhadas no período estabelecido no parágrafo 6.2. serão analisadas, na ordem de submissão, a partir de fevereiro de 2025.

6.3. A etapa 6, Início das atividades, está sujeito à existência de cotas previstas no item 5.2.

7. DOS COMPROMISSOS DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

7.1. O servidor contemplado neste edital compromete-se a utilizar o supercomputador Santos Dumont estritamente para a execução de experimentos da proposta contemplada.

7.2. O servidor contemplado neste edital também compromete-se a respeitar os termos de uso do supercomputador Santos Dumont.

7.3. Para fins de prestação de contas, o servidor contemplado compromete-se a enviar no e-mail editaisdumont.lncc.uff@id.uff.br, conforme cronograma previsto na Tabela 1, relatório técnico informando os resultados alcançados, incluindo indicadores de produção técnica, produção científica, registros de software, patentes depositadas ou concedidas, etc.

7.4. Toda publicação gerada a partir da utilização dos recursos do supercomputador Santos Dumont deverá constar o texto de agradecimento da forma: “Os autores agradecem o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) disponibilização dos recursos de computação de alto desempenho (HPC) do supercomputador Santos Dumont e a UFF pela viabilização do acesso”.

7.5. Caso o proponente não envie a documentação para prestação de contas no prazo estabelecido, o pesquisador não poderá concorrer a editais de apoio da Proppi até a regularização da documentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para a inscrição e durante a vigência da capacitação, o servidor não poderá estar afastado ou em licença.

8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail: editaisdumont.lncc.uff@id.uff.br.

8.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pelos Embaixadores da UFF junto ao LNCC.

Niterói, 13 de março de 2025.

Mônica Maria Guimarães Savedra
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I - Proposta de uso do supercomputador Santos Dumont

1 - Dados do proponente e equipe:

a) Nome do proponente:

Área do concurso:

Campus:

Telefone: (DDD) + Número

E-mail:

Endereço Lattes:

Experiência (em meses):

b) Dados da equipe*:

Nome:

E-mail:

Endereço Lattes:

Experiência (em meses):

*repetir os campos do item (b) caso necessário.

Não esqueça de anexar a documentação comprobatória da experiência do proponente e dos membros da equipe na participação/condução de projetos que tenha utilizado supercomputador.

2- Dados da proposta

Título do Projeto:

Resumo do Projeto (até 3000 caracteres):

Destaque excelência científica; sua relevância no contexto da pesquisa brasileira; a inovação; os aspectos transformadores; o impacto científico esperado; as aplicações práticas e resultantes do projeto.

Aplicações científicas ou bibliotecas a serem utilizadas:

Nome da aplicação e versão (acrônimo e por extenso):

Tipo de Licença (Proprietária, Software Livre, In-house):

Linguagem (C, C++, FORTRAN, Python, e/ou outras):

Compiladores necessários (GNU, Intel, PGI, e/ou outros):

Biblioteca de processamento paralelo (MPI, OpenMP, OpenACC, OpenCL, e/ou outras):

I/O paralelo (MPI I/O, netcdf, HDF5, etc):

Possui checkpoint / restart (SIM ou NÃO)?

Pacotes ou bibliotecas utilizadas:

Página web da aplicação (se houver):

Referências bibliográficas:

Detalhes dos experimentos a serem conduzidos com as aplicações (até 2000 caracteres):

Quando pertinente, descrever o trabalho já feito para desenvolver códigos e/ou scripts, como eles foram implementados e paralelizados, seus principais gargalos de desempenho e as soluções planejadas para enfrentar eventuais problemas de desempenho em um supercomputador.

Justificativa da necessidade real de uso de um supercomputador como Santos Dumont:

Especificação do tipo de recurso necessário (até 1000 caracteres):

Uso de CPU multicore, aceleradores, aplicação intensiva de memória/CPU/I-O, etc.

Número de tarefas que espera-se executar simultaneamente:

Tempo de execução previsto de uma tarefa (em horas):

Estimativa de número de núcleos de CPU e da quantidade de memória a serem utilizadas por tarefa:

Mínimo: XX núcleos computacionais; YY GB Memória

Médio: XX núcleos computacionais; YY GB Memória

Máximo: XX núcleos computacionais; YY GB Memória

Estimativa de quantidade de Unidades de Alocação a serem utilizadas (opcional)*:

Nó CPU: XX UAs

Nó CPU+GPU: XX UAs

Nó Fat-node: XX UAs

*Verifique as características dos nós em https://sdumont.lncc.br/support_manual.php?pg=support#1.1

Estimativa de quantidade máxima de armazenamento necessário (opcional):

Scratch (ex: Arquivos de entrada da aplicação, os arquivos de saída dos resultados da simulação): Tamanho de XX GB

Home (ex: Códigos-fonte, bibliotecas e scripts): Tamanho de XX GB

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE EDITAL PROPPI N° 03/2025 - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (CPLS/PROPPI/UFF); PARA A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CPSS/PROPPI/UFF) E AGÊNCIA DE INOVAÇÃO (AGIR/UFF).

Nome de candidato: _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a Rua _____ nº ___, na cidade de _____ Estado de _____, inscrito (a) no PROCESSO DE EDITAL PROPPI N° 03/2025 - Programa de Apoio Acadêmico-Administrativo – PROPPI - Chamada de Processo Seletivo Simplificado para Bolsas de Alunos de Graduação e Pós-graduação para o Departamento de Pós-graduação Lato Sensu- PROPPI/UFF, vem recorrer do RESULTADO, divulgado por esta Comissão, no último dia ___/___/2025 conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o PROCESSO DE EDITAL PROPPI N° 03/2025 - Programa de Apoio Acadêmico-Administrativo – PROPPI - Chamada de Processo Seletivo Simplificado para Bolsas de Alunos de Graduação, Pós-graduação para o Departamento de Pós-graduação Lato Sensu e Agência de Inovação PROPPI/UFF, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato Requerente